



DECRETO Nº 05712/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 12.774/2020/ME, acerca da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19) e a Medida Provisória n. 938, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do SICOM nº 12/2020 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações abertas no orçamento vigente de 2020, visando empenhamento de despesas relativas ao enfrentamento da emergência do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde R\$ 11.511,92 (onze mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.10.122.1001.2.401 - ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 CALAMIDADE PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2313	COVID	154	6.242,75
319113 - Obrigacoes Patronais	2315	COVID	154	25,39
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2318	COVID	154	5.243,78
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.511,92</b>

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos destinado pela União ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Sao Sebastiao do Paraíso, 30 de setembro de 2020.

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal